



DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DIMUTRAN
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Rua Emerenciana Leite, nº 100 - Centro – CEP 13990-000

Fone: (19) 3651-9672 – endereço eletrônico: transito@pinhal.sp.gov.br site oficial na internet: www.pinhal.sp.gov.br

RESULTADO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 012/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – J.A.R.I., quando da sua **12ª sessão ordinária** realizada no dia **30/11/2022** julgou o(s) recurso (s) abaixo especificado(s), com a seguinte decisão:

PLACA	A.I.T.	Nº PROCESSO	DECISÃO
FDA-3950	A430405658-1	0060/2022	INDEFERIDO
DIK-2154	A430404406-1	0061/2022	INDEFERIDO

Da decisão da J.A.R.I., cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo CETRAN-SP devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, Rua Emerenciana Leite, nº 100 - Centro, Espírito Santo do Pinhal-SP, CEP 13990-000, ou, enviado por remessa postal para que possa ser encaminhado para o órgão responsável.

Espírito Santo do Pinhal, 30 de Novembro de 2022.

César José Baraldi
Presidente da J.A.R.I. - Esp. Sto. do Pinhal